



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: 54 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/17 -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/17**

Aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete, as 9:00 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, a fim de analisar a documentação do envelope nº 01 e envelope nº 02 proposta, referente ao Processo Licitatório nº 103/17 - Tomada de Preços nº 10/17, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra, sob regime de empreitada global, pelo menor preço, para a execução de obra de pavimentação com pedras irregulares, e drenagem pluvial e obras complementares em vias urbanas do Município de Barão de Cotegipe/RS: Rua São Cristóvão, trecho compreendido entre a Rua Celso Longo e metade da chácara nº 98, com obras de drenagem e pavimentação com pedras irregulares, com área a pavimentar de 1.969,97m<sup>2</sup>; Rua Celso Longo, alargamento de trecho da Rua Celso Longo, compreendido entre o limite da chácara nº 96 e o limite da chácara nº 100, com obras de drenagem e pavimentação com pedras irregulares, com área a pavimentar de 267,52m<sup>2</sup>; Reserva de Rua Trecho 01, trecho compreendido entre o limite da chácara nº 100 e a Rua São Cristóvão, com obras de pavimentação com pedras irregulares, com área a pavimentar de 220,63m<sup>2</sup>; Reserva de Rua Trecho 02, trecho compreendido entre o limite da chácara nº 96 e a Rua São Cristóvão, com obras de pavimentação com pedras irregulares, com área a pavimentar de 301,92m<sup>2</sup>, tudo conforme projetos executivos anexos ao presente Edital. Efetuaram o cadastro as seguintes Empresas: Empreiteira Mão de Obra Rodrigues Ltda, Miranpedras Com. de Mat. De Construção Ltda, Pavsul Comércio de Pedras para Construção Ltda - ME, José Luiz Canali Eireli - Me, Concreta Sul Engenharia e Britagem Ltda - ME. Após aberto o Envelope da nº 01 onde deveria constar: a) certidão de registro cadastral fornecido pelo município de Barão de Cotegipe, especificamente para a presente licitação; b) se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação, a empresa Concreta Sul Engenharia e Britagem Ltda - ME, alegou que as empresas deveriam apresentar junto no envelope nº 01, comprovação de Micro empresa onde somente a Empresa Empreiteira Mão de Obra Rodrigues Ltda, apresentou apenas o CRC no envelope de nº 01 e que nas Disposições Gerais do Edital consta que as empresas que se enquadram para fazerem jus aos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/06, deverão apresentar a documentação comprobatória, junto com o envelope da habilitação.

Considerando que a empresa Empreiteira Mão de Obra Rodrigues Ltda apresentou a documentação comprobatória exigida pela Lei Complementar 123/06 quando efetuou o Cadastro junto a esta Comissão, com base nas disposições finais do edital, onde refere que as questões não previstas no edital serão resolvidas pela Comissão de Licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, entendemos que a referida empresa efetivamente comprovou a sua condição como Micro-Empresa quando efetuou o Cadastro para participar do Certame em questão, devendo a mesma ser considerada habilitada para o Certame. De qualquer sorte,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

*Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000*

*Fone/fax: 54 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br*

abre-se prazo para recurso nos termos do Art. 109, inciso I, letra "a)". Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que será assinada pela Comissão e pelos presentes.